



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 025/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2023.
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.

Razão Social:
CNPJ N.º
Endereço:
E-mail:
Cidade: Estado:
Telefone/Fax
Pessoa para contato:

Recebemos, através do e-mail: pregaosfa@outlook.com nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2023.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de São Félix do Araguaia - MT e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Núcleo de Licitações e Contratos por meio do Telefone (066) 3522-1606 ramal 35, e-mail: pregaosfa@outlook.com ou por meio do site: www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

A não remessa do recibo exime o Núcleo de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

São Félix do Araguaia - MT, em 29 de agosto de 2023.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
Pregoeiro Oficial.
Portaria nº 016/2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023.**

I - DA COMUNICAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pela Prefeita Municipal **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, mediante o Pregoeiro, **JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM**, designado pela Portaria nº 016/2021 de 04 de janeiro de 2021 na data, horário e local abaixo indicado, com obediência a Lei Nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei Nº. 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000 que regulamenta o Pregão e Decreto 3.931 de 19 de setembro de 2001 e Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o SPR e Decreto Municipal nº 019/2013 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 que institui o Estatuto Nacional da ME e EPP, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO** a critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ÍTEM**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/09/2023.

CREDENCIAMENTO; inicia às 09h00min e encerra as 09h20min.

ABERTURA SESSÃO: 09h00min (Horário Oficial de Brasília).

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia.

Endereço: Avenida Araguaia, 248, Centro São Félix do Araguaia - MT.

II - DO OBJETO

2.1 O presente **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.**

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2023 e ano Ulterior.

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal.

Unidade: 01 - Gabinete de Prefeito.

Projeto Atividade: 2004 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal.

Unidade: 01 - Gabinete de Prefeito.

Projeto Atividade: 2010 - Manutenção e Encargos C/ Dpto de Adm Distrital.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal.

Unidade: 05 - Departamento de Água e Esgotos Sanitários - DAE.

Projeto Atividade: 1023 - Manutenção e Encargos C/ Dpto de Água e Esgoto.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 03 - Sec. Municipal de Administração, Planejamento de Fazenda.

Unidade: 01 - Coordenadoria de Administração e Planejamento.

Projeto Atividade: 2028 - Manutenção e Encargos Com Gabinete do Secretario

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Órgão: 04 - Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade: 01 - Departamento de Administração de Obras e Serviços Urbanos.
Projeto Atividade: 2.075 - Manutenção e Encargos da Sec. De Obras.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 01 - Gabinete do Secretário.
Projeto Atividade: 2.047 - Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2054 - Manutenção e Encargos C/ o Fundo Municipal de Saúde.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 06 - Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.
Unidade: 01 - Gabinete de Secretário.
Projeto Atividade: 2.060 - Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 06 - Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.
Unidade: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social.
Projeto Atividade: 2081 - Manutenção e Encargos C/ o Fundo Munic. De Assistência Social.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 06 - Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.
Unidade: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social.
Projeto Atividade: 2089 - Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar
Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 07 - Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB 40%.
Projeto Atividade: 2048 - Manutenção e Encargos C/ o FUNDEB 40%.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 07 - Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 04 - Departamento de Educação.
Projeto Atividade: 2.041 - Manutenção e Encargos C/ o Gabinete do SMEC.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 07 - Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 04 - Departamento de Educação.
Projeto Atividade: 2038 - Manutenção e Encargos C/ o Departamento de Educação.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 08 - Sec. Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
Unidade: 03 - Departamento de Turismo e Meio Ambiente.
Projeto Atividade: 2.072 - Manutenção e Encargos C/ a sec. De Turismo e Meio Ambiente.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 09 - Sec. Municipal de Esporte e Lazer.
Unidade: 01 - Gestão do Esporte e Lazer.
Projeto Atividade: 2.082 - Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Esporte e Lazer.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 10 - Sec. Municipal de Agricultura.
Unidade: 01 - Gabinete do Secretário.
Projeto Atividade: 2.014 - Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Agricultura.



Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

IV - DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para os itens com valores estimados de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), poderão participar do certame exclusivamente as empresas enquadradas como MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICRO-EMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), classificadas como tais no artigo 3º da lei federal nº 123/2006, com alterações pela Lei Complementar nº 147/2014 e ainda nos termos da Resolução de Consulta nº 17/2015 - TP, processo 19.396-8/2015 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e que comprovarem através de documentação que a atividade econômica da empresa é pertinente e compatível e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

❖ **SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, ALTERADA PELA LEI 147/2014, NOS ITENS: (ATÉ R\$ 80.000,00)**

❖ **PODERÃO PARTICIPAR TODOS OS INTERESSADOS DO RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO DA CONTRATAÇÃO NOS ITENS: ACIMA DE (R\$ 80.000,00)**

❖ **CASO NÃO COMPAREÇAM NO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) EMPRESAS COMPETITIVAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE A DISPUTA DEIXARÁ DE SER EXCLUSIVA AS ME E EPP PARA OS ITENS DE ATÉ R\$ 80.000,00.**

A presente licitação para efeitos de julgamento será do tipo menor preço por item. A entrega da proposta leva a licitante a aceitar e acatar as normas contidas no presente edital.

4.2 A participação nesta licitação significa:

- Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital e conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;
- Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;
- Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma presencial;
- Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo.

Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

4.3 Será vedada a participação de empresas:

- Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- Sob processo de falência, recuperação judicial ou insolvência civil;
- Impedidas de licitar e contratar com a Administração e quaisquer de seus órgãos descentralizados;
- Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



5. DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 SISTEMAS DE REGISTRO DE PREÇOS (SPR) - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos ao fornecimento de produtos e aquisição de bens, para contratações futuras.

5.2 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

5.3 Após a homologação da presente licitação será assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme Anexo VIII, com prazo de validade de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura.

5.4 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.6 **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

5.7 As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do ANEXO I ou do TERMO DE REFERENCIA.

5.8 As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item do ANEXO I ou do TERMO DE REFERENCIA.

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos: Que deverão vir fora dos envelopes Proposta de Preços e Habilitação

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, Contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem *poderes específicos* para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **Anexo V** ao Edital.

6.2. DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **Anexo VI** ao Edital, somente para as Microempresas ou Empresas de Pequeno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Porte que porventura estiverem com alguma **restrição na comprovação da regularidade fiscal**.

6.3 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO em um dos dois regimes, caso a mesma queira se utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado na presente licitação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06, conforme Modelo **Anexo VII**.

6.4 A ausência de representante da empresa licitante ou a falta dos poderes do representante presente para formulação de propostas e/ou oferta de novos preços, impedirá a empresa de participar dos lances verbais. Ficando registrado o preço constante na proposta escrita.

6.5 O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.6 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.7 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá importar a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

7 - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

7.2 A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

7.3 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em envelopes fechados, indevassáveis e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
ENVELOPE I
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
DO ARAGUAIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
ABERTURA DIA: 28/09/2023
Às 09h00min.
PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
ENVELOPE II
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA-MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
ABERTURA DIA: 28/09/2023
Às 09h00min.
HABILITAÇÃO

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

8.1 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

8.2 - A proposta deverá ser elaborada através do sistema fornecido pela prefeitura municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, preferencialmente em papel timbrado da empresa, se possível, impressa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador juntando-se a procuração (quando não apresentada no credenciamento).

8.3 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



- a - Preço unitário, **MARCA** e preço total para cada item, expressos em moeda corrente nacional com até duas casas decimais;
- b - Preço global, expressos em moeda corrente nacional;
- c - Especificação completa do produto cotado, de acordo com as características apresentadas no Termo de Referência;
- d - Prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência;

8.4- A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.5 - Não será admitida cotação superior ao valor médio estimado previsto neste Edital.

8.6 - É permitido aos licitantes cotarem um, alguns itens deste edital.

8.7 - A Proposta Comercial apresentada em desacordo com este Edital ou o preenchimento incorreto dos itens necessários para o julgamento implicará na desclassificação.

8.8 - Para a formalização da proposta de preços, a licitante DEVERÁ preencher sua proposta diretamente no sistema cotação e apresentá-la em disco removível (pen-drive ou cd), juntamente com sua proposta de preços impressa no padrão do Sistema **C:\Fiorilli\SCPI_8\PROPOSTAS**, **OU de acordo com o Modelo Anexo II.**

8.8.1 - Para digitar a proposta, o setor de licitação disponibilizará o arquivo com o programa, o qual poderá ser obtido e baixado no endereço eletrônico <http://www.fiorilli.com.br/cotacaoexe> e nele deverá ser devidamente elaborada a proposta pelo licitante.

8.8.2 - Para ter acesso ao programa o licitante deverá apresentar no ato da retirada do edital completo um pen-drive para a cópia ou solicitar por e-mail no endereço: pregaosfa@outlook.com.

8.9 - As empresas que por ventura tiverem alguma dificuldade na formalização das propostas através do sistema Fiorillis Cotação deverão procurar o setor de licitações da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT que estará à disposição para esclarecer todas as dúvidas necessárias.

8.9.1 - Se no ato da sessão quando do lançamento no sistema houver algum erro na gravação do arquivo da empresa participante para importar a proposta, o setor de licitações disponibilizará um computador para que o representante possa solucionar o problema, sem qualquer prejuízo para a empresa participante.

8.10 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

8.10.1 A proposta deverá ser elaborada, se possível, no arquivo (Fiorilli cotação) disponibilizado para preenchimento da proposta, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

A proposta apresentada no formato Eletrônico, gerado pelo programa C:\Fiorilli\SCPI_8\PROPOSTAS\ e gravada em CD ou Pen-Drive, e deverá acompanhar a proposta impressa, dentro do mesmo envelope.

IX - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



9.1 No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 20 (vinte) minutos.

9.2 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, não há possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, quantitativos, prazos e condições fixados no Edital;

9.4 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.5 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.6 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10 - DOS LANCES

10.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente no caso de empate.

10.2 Os lances deverão ser formulados em valores não inferiores a R\$ 0,10 (Dez centavos), ou conforme determinado pelo Pregoeiro.

10.3 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

10.4 A desistência em apresentar lances verbais, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes na legislação vigente;

10.6 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, sendo verificada a ocorrência de empate técnico, através dos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, para a etapa de lances, considerando-se para as selecionadas o último lance ofertado.

10.6.1 Entende-se por empate técnico aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.6.2 Para efeito do disposto no subitem 10.6 acima, ocorrendo o empate técnico, serão adotados os seguintes procedimentos:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 03 (três) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que poderá ser adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.6.1 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.6.1 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

10.7 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de maior valor com vistas à redução do preço.

10.8 Após a negociação se houver, O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.9 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº. II, contendo os documentos de habilitação.

10.11 Eventuais falhas omissões ou outras irregularidades nas propostas dos preços poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.2 As MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a ser firmado, ou revogar a licitação.

11.3 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

11.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ, com o endereço respectivo, ou seja, se a licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo:

11.5 Serão dispensados da Filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.

11.6 Eventuais falhas omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.8 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.9 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e, não sendo apresentados os documentos originais para a verificação, a licitante poderá ser inabilitada.

11.10 Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive estabelecer um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a solução.

11.11 Constatada através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente INABILITADO e prosseguirá a sessão.

11.12 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

12.1 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

12.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.3 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

12.4 A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT poderá utilizar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para comprovação da regularidade do licitante.

12.5 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos *preferencialmente em ordem* a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

12.6 - Habilitação Jurídica.

- a) - Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário, ou responsável pela firma e assinante da proposta;
- b) - Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;



c) - Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.7 - Regularidade Fiscal:

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;

b) - Certidão Conjunta (Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS));

c) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; (Certidão Unificada);

e) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

f) A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

g) Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

12.8 - Regularidade Trabalhista - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos Termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

a) - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

b) - Comprovação fornecida por meio de declaração do licitante de o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.9 - Qualificação econômico-financeira;

a)- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; com validade de 90 (noventa) dias;

13 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. As proponentes deverão apresentar *DECLARAÇÕES OU atestadas(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.*

14 - DO RECURSO

14.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção com registro em ata da síntese das suas razões, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais



licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderão reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

14.3 A alegação de preço inexequível por parte de uma licitante com relação à proposta de preços de outra licitante, deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

14.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos procedimentos praticados, a autoridade competente homologará à adjudicatária para determinar a contratação.

14.5 O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT, na Comissão Permanente de Licitações/Pregão.

14.7 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

15 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, e assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

15.2 Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:

15.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15.3 O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com a solicitação da respectiva Secretaria, especificadas no TERMO DE REFERÊNCIA.

16 - DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

16.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

16.3 Se, por ocasião da formalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, as certidões de regularidade de débito da Contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão de Negativa de Tributos com a Fazenda Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Secretaria de Administração e Planejamento verificará a situação por meio eletrônico hábil de



informações se certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.4 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Contratada será notificada para que no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprove a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

17.1 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme trata o § 1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

17.2 de que a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer até 03 (três) dias úteis seguintes à comunicação, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO e/ou retirada da Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Assinado o ATA DE REGISTRO DE PREÇO e/ou recebida a Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Proceder à entrega dos produtos/conforme TERMO DE REFERÊNCIA, dentro das condições, prazos e preços ajustados na proposta;
- b) Encaminhar a Nota Fiscal ao Departamento de Compras para atesto e posterior encaminhamento Contabilidade a fim de efetivação do pagamento devido;
- c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Departamento de Compras, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- d) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura;
- e) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;
- f) As propostas serão realinhadas automaticamente pelo sistema de licitação da Prefeitura Municipal, onde os descontos obtidos no ITEM do pregão serão distribuídos igualmente em percentual entre todos os itens do processo.
- g) Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT.
- h) Manter as condições de Habilitação e Qualificação exigidas para a sua contratação.
- i) Manter um estoque mínimo de 10% do quantitativo de cada item ganhos na licitação, durante sua vigência.
- j) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.
- k) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos materiais/produtos ou prestação dos serviços, incluindo as entregas feitas por transportadoras.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



l) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

m) É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seus materiais/produtos ou serviço atenda as condições exigidas.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

18.1 Uma vez firmada a contratação, a Prefeitura se obriga a:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº. 8.666/93, para retirar a Ordem de Fornecimento.
- b) Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital.
- c) Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital.
- d) Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução dos serviços ou recebimento dos materiais/produtos.
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos ou serviços em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- h) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

19 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

19.1 Ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de São Félix do Araguaia - MT, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

19.2 Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida; O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;



d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo do saneamento aplicado com base no inciso anterior.

19.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20 - DA HOMOLOGAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

20.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

20.2 A anulação do procedimento licitatório induz à da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

20.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

20.4 Fica facultado a Administração, quando o convocado não comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, não apresentar situação regular no ato da assinatura ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação sem prejuízo das multas previstas no edital, na ATA DE REGISTRO DE PREÇO e das demais cominações legais.

20.5 Uma vez assinado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrada a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.

20.6 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, elaborada pela respectiva Secretaria em conformidade com o disposto no Art. 62 da Lei 8.666/93.

20.7 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no Art. 65 da Lei 8666/93.

20.8 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO (OF), independente de transcrição.

21 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo fazê-lo por escrito, dirigidas o Pregoeiro, o qual deverá ser protocolado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

21.1.1 Os esclarecimentos poderão ser enviados também através do e-mail:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



21.2 Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

21.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designado nova data para a realização do certame.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, de acordo com o § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.

22.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

22.4 Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

22.5 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇO e das demais cominações legais.

22.6 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no Mural Público da Prefeitura e Jornal da AMM, DOE e [site: www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br](http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br).

22.7 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT após a celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇO com as licitantes vencedoras.

22.8 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro de acordo com as Leis vigentes.

22.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de São Felix do Araguaia - MT.

22.11 O edital está à disposição dos interessados através da Comissão Permanente de Licitação/Pregão, no Paço Municipal localizado na Avenida Araguaia nº. 248 - Centro São Felix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000, Telefones: (66)3522.1606 ou por meio do e-mail: pregaosfa@outlook.com e através do site: www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br.

23 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP) /COM RESTRIÇÃO;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ME ou EPP);

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

ANEXO IX - MODELO MINUTA CONTRATO;

ANEXO X - MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO;

São Félix do Araguaia - MT, em 15 de setembro de 2023.

WEMES PEREIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 065/2021.

FRANCISCO B. DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Portaria nº 1.070/2021.

DÉBORA KÁTIA DOS SANTOS SILVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 524/2022.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM

Pregoeiro Oficial
Portaria nº 016/2021.
(Visto).

Este edital e seus anexos encontram-se juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do Parágrafo único, do artigo 38, da Lei 8.666/93.



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.

ITEM	COD. TCE	UN	QTDE	DESCRIÇÃO/CHARACTERISTICA OBJETO	VR. UN	Vr. TOTAL
1	274874-6	UN	40	ADAPTADOR DE TOMADA - DE PLÁSTICO, ADAPTADOR ELÉTRICO, COM ADAPTADOR DE TOMADA TRES PINOS, PARA TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO.	R\$ 6,10	R\$ 244,00
2	265839-9	UN	40	AGENDA PERMANENTE , UM DIA POR PÁGINA. CAPA EM PERCALUX COM GRAVAÇÃO EM HOT STAMP, FITILHO MARCADOR DE PÁGINA, HORÁRIOS A CADA 30 MINUTOS, 192 FOLHAS EM OFF- SET BRANCO. DIMENSÕES MÍNIMAS 144X205MM.	R\$ 22,90	R\$ 916,00
3	44707-2	LT	20	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 1 LITRO PARA LIMPEZA DE PLACA MÃE. CARACTERÍSTICAS: DENSIDADE 20/20°C: 0,785 - 0,787 - ACIDEZ COMO ÁCIDO ACÉTICO, %M/M0, MÁXIMO: 0,002 - FAIXA DE DESTILAÇÃO A 760 MMHG, (°C): 81,5 83,0 - ÁGUA, (%M/M), MÁXIMO: 0,10 - DENSIDADE DO LÍQUIDO 20/20°C:0,7837- DENSIDADE DO VAPOR (AR = 1):2,1 - PRESSÃO DE VAPOR: 4,444KPA (20°C) - SOLUBILIDADE EM ÁGUA: COMPLETA - LIMITE DE EXCLUSIVIDADE O AR INFERIOR 2% / SUPERIOR 12% (V/V). MELHOR OU SIMILAR.	R\$ 51,50	R\$ 1.030,00
4	261282-8	CX	195	ALFINETE , EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, DIVERSAS CORES, COM CABEÇA DE POLIESTIRENO DE NO MÍNIMO 05MM DE DIÂMETRO E CORPO EM AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 18MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R\$ 6,90	R\$ 1.345,50
5	-	CX	220	ALFINETE PARA MAPA - ALFINETE NIQUELADO Nº 29. CAIXA COM 25 GRAMAS. COM 50 UNIDADES.	R\$ 6,90	R\$ 1.518,00
6	-	UN	60	ALICATE PARA USO ARTESANAL	R\$ 35,79	R\$ 2.147,40
7	324350-8	UN	82	ALMOFADA PARA ENTINTAR CARIMBOS MANUAIS ; RECARREGÁVEL; NA COR AZUL/PRETO-VERMELHA NA TAMPA DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA COR DA TINTA E MARCA DO FABRICANTE EM RELEVO. EMBALAGEM: CARTUCHO DIMENSÕES 7X11CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	R\$ 13,89	R\$ 1.138,98



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



8	-	UN	30	APAGADOR - PARA QUADRO BRANCO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 15,00X7,00 CM, COM BASE DE FELTRO	R\$ 15,90	R\$ 477,00
9	170848-1	UN	40	APAGADOR DE MADEIRA PARA QUADRO NEGRO COM ESTOJO. MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, FELTRO MACIO QUE NÃO AGRIDE A TELA DO QUADRO. DIMENSÕES 4,5X8X17,5CM, DUAS LATERAIS DEVEM SER EM PLÁSTICO.	R\$ 7,50	R\$ 300,00
10	182036-2	UN	15	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - TIPO SEM FIO PARA USO COMUM, FREQUENCIA 1.9 GZ, REDISCAGEM DAS ÚLTIMAS 10 CHAMADAS, DISPLAY COM LUZ DE FUNDO, PAUSE E MUTE, TRANSFERENCIA DE CHAMADAS, CHAMADA EM ESPERA, NOME PERSONALIZAVEL NO DISPLAY, ATENDIMENTO AUTOMATICO, 9 MODELOS DE TOQUE, DISCAGEM PULSO OU TOM, FLASH COM TEMPO AJUSTAVEL, DURACAO DE CHAMADA NO DISPLAY,VOLUME DE AUDIO COM 5 NIVEIS, ADAPTADOR BIVOLT, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS DTMF E FSK. IGUAL OU SUPERIOR.	R\$ 135,87	R\$ 2.038,05
11	238989-4	UN	15	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - COM FIO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, DISPLAY LCD, REGISTRO DE 90 LIGACOES RECEBIDAS E 10 ORIGINADAS COM DATA, HORA E DURACAO, COM FUNCOES FLASH, MUTE E REDISCAR. PRODUTO HOMOLOGADO ANATEL. IGUAL OU SUPERIOR.	R\$ 76,00	R\$ 1.140,00
12	438332-0	UN	13	APLICADOR DE FITA ADESIVA PARA APLICAÇÃO EM CAIXAS E EMBALAGENS COMPORTA FITAS DE 50MM X 50M / 50MM X 100M / 50MM X 200M / 70MM X 50M / 70MM X 100M / 70MM X 200M / 72MM X 50M / 72MM X 100M / 72MM X200M	R\$ 31,91	R\$ 414,83
13	324113-0	UN	1.250	APONTADOR DE LAPIS, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, SEM RESERVATÓRIO, LÂMINA DE AÇO DE EXCELENTE FIO DE CORTE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CONTENDO 01 (UM) FURO, MANUAL, PORTÁTIL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R\$ 1,05	R\$ 1.312,50
14	236464-6	UN	250	APONTADOR INLUSTRADO, COM DEPOSITO COLETOR LÂMINAS DE AÇO INOX, DE ALTA QUALIDADE, O QUE PERMITE O APONTAR DE MUITOS LAPIS, SEM PERDER O FIO. DIMENSÕES L X A X P:9,5 X 15 X 1 CM, TIPO MOLIN, IGUAL OU SIMILAR.	R\$ 5,16	R\$ 1.290,00
15	235967-7	PCT	550	BALOES CANUDOS Nº 160 CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL (ORIGEM VEGETAL), BIODEGRADÁVEL. PACOTE COM 50 UNIDADES, DIVERSAS CORES.	R\$ 10,00	R\$ 5.500,00
16	235967-7	PCT	590	BALOES CANUDOS Nº 260 CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL (ORIGEM VEGETAL), BIODEGRADÁVEL. PACOTE COM 50 UNIDADES, DIVERSAS CORES	R\$ 10,00	R\$ 5.900,00
17	235967-7	PCT	550	BALOES CANUDOS Nº 350 CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL (ORIGEM VEGETAL), BIODEGRADÁVEL. PACOTE COM 50 UNIDADES, DIVERSAS CORES.	R\$ 10,00	R\$ 5.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



18	235967-7	PCT	550	BALOES CANUDOS Nº 640 CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL (ORIGEM VEGETAL), BIODEGRADÁVEL. PACOTE COM 50 UNIDADES, DIVERSAS CORES.	R\$ 8,40	R\$ 4.620,00
19	235967-7	PCT	1.500	BALOES FORMATOS (SHAPES) DIFERENTES TAMANHO 24. COM 50 UNIDADES, DIVERSAS CORES.	R\$ 13,90	R\$ 20.850,00
20	235967-7	PCT	2.000	BALOES Nº 09 CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL (ORIGEM VEGETAL), BIODEGRADÁVEL. PACOTE COM 50 UNIDADES, DIVERSAS CORES.	R\$ 9,49	R\$ 18.980,00
21	235967-7	PCT	1.130	BALOES Nº 11 CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL (ORIGEM VEGETAL), BIODEGRADÁVEL. PACOTE COM 50 UNIDADES, DIVERSAS CORES.	R\$ 15,90	R\$ 17.967,00
22	235967-7	PCT	1.050	BALOES Nº 12 CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL (ORIGEM VEGETAL), BIODEGRADÁVEL. PACOTE COM 50 UNIDADES, DIVERSAS CORES.	R\$ 15,90	R\$ 16.695,00
23	235967-7	PCT	1.050	BALOES Nº 16 CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL (ORIGEM VEGETAL), BIODEGRADÁVEL. PACOTE COM 50 UNIDADES, DIVERSAS CORES.	R\$ 22,90	R\$ 24.045,00
24	235967-7	PCT	2.000	BALOES Nº 18 CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL (ORIGEM VEGETAL), BIODEGRADÁVEL. PACOTE COM 50 UNIDADES, DIVERSAS CORES.	R\$ 22,90	R\$ 45.800,00
25	177502-2	PCT	1.050	BALOES Nº 5 CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL (ORIGEM VEGETAL), BIODEGRADÁVEL. PACOTE COM 50 UNIDADES, DIVERSAS CORES.	R\$ 12,90	R\$ 13.545,00
26	265135-1	PCT	1.390	BALOES Nº 7 CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL (ORIGEM VEGETAL), BIODEGRADÁVEL. PACOTE COM 50 UNIDADES, DIVERSAS CORES.	R\$ 15,90	R\$ 22.101,00
27	313562-4	UN	30	BANDEJA ORGANIZADORA DE DOCUMENTOS - 03 SECCÕES - ACRILICA.	R\$ 55,32	R\$ 1.659,60
28	00015457	UN	80	BARBANTE CRU DE ALGODÃO , COM 06 FIOS, ROLO COM APROXIMADAMENTE 700 GRAMAS, Nº08.	R\$ 24,31	R\$ 1.944,80
29	40086-6	UN	2.770	BASTÃO DE SILICONE, 11,2MM X 30CM , GROSSO, SEMITRANSARENTE, EMBALAGEM COM UM KILOGRAMA, PARA USO EXCLUSIVO EM PISTOLA DE COLA QUENTE, QUE PROPORCIONE SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 2,50	R\$ 6.925,00
30	282839-1	UN	2.770	BASTÃO DE SILICONE, 7,5MM X 30CM, FINO , SEMITRANSARENTE, EMBALAGEM COM UM KILOGRAMA, PARA USO EXCLUSIVO EM PISTOLA DE COLA QUENTE, QUE PROPORCIONE SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 1,50	R\$ 4.155,00
31	127762-6	KIT	110	BATERIA PORTATIL NAO RECARREGAVEL - CR 2032 , 3 V, PADRAO, KIT COM 5 UNIDADES.	R\$ 4,96	R\$ 545,60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



32	182419-8	BL	180	BLOCO DE ADESIVO REMOVIVEL COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL, NO TAMANHO 38MM X 50MM EM FORMATO RETANGULAR VARIAS CORES. CONTENDO 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, TOTALIZANDO 400 3M FOLHAS POR BLOCO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA, PERFEITO PARA ANOTAR RECADOS ELEMBRETES.	R\$ 8,90	R\$ 1.602,00
33	155675-4	UN	1.310	BORRACHA DE LATEX NATURAL , PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, NÃO TOXICA Nº 40 COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 40 UNIDADES.	R\$ 2,71	R\$ 3.550,10
34	295018-9	UN	20	CABO - TIPO: DB15 VGA MACHO X MACHO , COMPRIMENTO: 3,00 M, PARA MONITOR GARANTIA MINIMA: 12 MESES.	R\$ 19,95	R\$ 399,00
35	275120-8	UN	25	CABO DE ALIMENTAÇÃO ELETRICA- CABO DE FORÇA PARA MICROCOMPUTADOR , TIPO: 2P + T. PADRÃO ABNT. MEDINDO 1.8M (COMPRIMENTO), 10 AMPERES.	R\$ 18,00	R\$ 450,00
36	421489-7	CX	15	CABO - UTP CATEGORIA 5E, MEDINDO 305 METROS , REDE, GARANTIA DO FABRICANTE.	R\$ 201,88	R\$ 3.028,20
37	00052640	UN	7	CABO PAR TRANCADO - PARA CONEXÃO DE REDE, UTP ETHERNET, CATEGORIA 5 EOU SUPERIOR 305M.	R\$ 239,09	R\$ 1.673,63
38	169937-7	UN	20	CABO PARA IMPRESSORA - CABO PARA CONEXAO, USB 2.0, MICRO/IMPRESSORA.	R\$ 11,50	R\$ 230,00
39	323906-3	UN	170	CADERNO BROCHURA 200MM X 275MM , CAPA DURA, COSTURADO, 96 FOLHAS, MIOLO PAUTADO DE 56G/M ² , CAPA E CONTRA CAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÉ, DE 115G/M ² . O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R\$ 5,78	R\$ 982,60
40	336999-4	UN	2.270	CADERNO ESPIRAL 200MM X 275MM, CAPA DURA , 10 MATERIAS, 200 FOLHAS, MIOLO PAUTADO DE 56G/M ² , CAPA E CONTRA CAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÉ DE 115G/M ² , O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	R\$ 11,90	R\$ 27.013,00
41	160612-3	UN	430	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM PAPELÃO , (35X14)MM 25G/M ² , NA COR NATURAL.	R\$ 7,90	R\$ 3.397,00
42	155571-5	UN	430	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PVC POLIONDA COM TAMPA MEDIDAS 35X25X13MM CORES VARIADAS.	R\$ 12,50	R\$ 5.375,00
43	326142-5	UN	100	CALCULADORA DE MESA COM VISOR INCLINADO COM TECLA DE DIMINUIÇÃO DE CASA COM ALIMENTADOR A BATERIA E SOLAR, 12 DÍGITOS, 04 OPERAÇÕES BÁSICAS, M+, M-, %, GT, MU, MR, MC E BOTÃO LIGA/DESLIGA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
44	137892-9	CX	3.115	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL/PRETA/VERMELHA ESCRITA MÉDIA , CORPO EM POLIESTIRENO	R\$ 75,00	R\$ 233.625,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



				CRISTAL COM 4 FUROS NA PONTA PARA ENTRADA DE AR INDISPENSÁVEL PARA O FLUXO DA TINTA ATÉ A PONTA. FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO: GARANTIA DE CONFORTO E MELHOR ESCRITA. TAMPA ANTIFIXANTE EM POLIPROPILENO. FIDELIDADE DA COR DA TAMPA COM A COR DA TINTA. TINTA COMPOSTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA COMPOSTA POR RESINAS, SOLVENTES, CORANTE E ESPESANTES. PONTA DE LIGA DE LATÃO. ESFERA DE CARBETO DE TUNGSTÊNIO - 1 MM. CARGA COM APROXIMADAMENTE 0,33 GRAMA DE TINTA POR ESFEROGRÁFICA. PESO DE CADA ESFEROGRÁFICA 6,6G. CAIXA COM 50 UNIDADES.		
45	300538-0	CX	89	CANETA MARCA TEXTO , CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, PONTA DE POLIESTE DE 3 A 5MM NA CORES FLUORESCENTE VARIADAS, CAIXA COM 12 UN	R\$ 66,00	R\$ 5.874,00
46	387466-4	UN	60	CANETA PARA RETROPROJETOR , PONTA DE 2.0 MM, A COR DEVERÁ SER DE ACORDO A ESCOLHA SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R\$ 3,85	R\$ 231,00
47	380271-0	UN	13	CARREGADOR DE BATERIA - UNIVERSAL PARA NOTEBOOK, SAÍDA 19 VOLTS, 3,4 AMPERES, ENTRADA BIVOLT DE 110 A 220V.	R\$ 132,00	R\$ 1.716,00
48	153527-7	UN	1.250	CARTOLINA PRIMEIRA LINHA , TAMANHO 50X66 CM, COM GRAMATURA DE 150 G/M2, CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R\$ 1,50	R\$ 1.875,00
49	370867-5	CX	215	CLIP GALVANIZADO, Nº 2/0 , FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO.	R\$ 4,50	R\$ 967,50
50	323599-8	CX	215	CLIP GALVANIZADO, Nº 4/0 , FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO.	R\$ 4,50	R\$ 967,50
51	323601-3	CX	235	CLIP GALVANIZADO, Nº 6/0 , FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO.	R\$ 9,34	R\$ 2.194,90
52	323605-6	CX	185	CLIP GALVANIZADO, Nº 8/0 , FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO.	R\$ 11,32	R\$ 2.094,20
53	418640-0	UN	790	COLA EM BASTAO ATOXICA 20 GRAMAS . CONFECCIONADA EM FORMULA BALANÇADA A BASE DE RESINA SINTÉTICA, ÁGUA, UMECTANTES E PRESERVANTES, DANDO UMA EXCELENTE ADERÊNCIA E SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM COM SISTEMA GIRATÓRIO E FÁCIL MANUSEIO. PRODUTO NACIONAL.	R\$ 2,50	R\$ 1.975,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



54	244101-2	UN	580	COLA GLITTER 23GR; USO ESCOLAR; BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, PODE SER USADO COMO ESPONJA OU PÍNCEL; POSSUI BRILHO; ATÓXICA; LAVAVEL; ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO; DENSIDADE APROXIMADA DE 1G/ML; SOLÚVEL EM ÁGUA; NATUREZA QUÍMICA: DISPERSÃO AQUOSA DE ACETATO DE VINILA. CORES DIVERSAS, COMO: VERMELHO, AZUL, VERDE, OURO, PRATA E CRISTAL.	R\$ 7,77	R\$ 4.506,60
55	201155-7	UN	540	COLA LÍQUIDA INCOLOR DE 90GR. CONFECCIONADA EM POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA EM MEIO ALCOOLICO, COM EXCLUSIVO BICO APLICADOR, ECONÔMICO LACRADO. COMPOSIÇÃO: ESTER VINÍLICO DE ÁCIDO ACÉTICO, ALCOÓIS E ETILHAXANOATO DE TRECIÁRIO BUTILA, TUBO 90 GRAMAS.	R\$ 8,90	R\$ 4.806,00
56	270207-0	UN	110	COLA LÍQUIDA PARA TECIDO (TERMOLINA) PARA PROTEGER COSTURAS E BORDADOS, EVITANDO O DESFIAMENTO EM TRABALHOS DE RECORTE. PRONTA PARA O USO. APRESENTA ACABAMENTO INCOLOR APÓS A SECAGEM. EMBALAGEM: 100ML. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA E CONSERVANTES. NA COR BRANCA	R\$ 12,37	R\$ 1.360,70
57	406529-8	UN	140	COLA LÍQUIDA, BRANCA 1KG, COMPOSTO DE HOMOPOLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA EM FORMA DE DISPERSÃO AQUOSA PLASTIFICADO COM DERIVADOS FTÁLICOS ISENTOS DE SOLVENTES, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA COLAGENS EM MADEIRA ONDE SE REQUEIRA UM EXCELENTE ACABAMENTO E UMA COLAGEM PERFEITA. ADERE A DIVERSOS ARTEFATOS DE MADEIRA COMO: FORMICA, AGLOMERADOS, LAMINADOS, DURATEX, PAPEL, PAPELÃO, SUPERFÍCIES POROSAS EM GERAL. PODE SER UTILIZADA NOS PROCESSOS CONVENCIONAIS DE COLAGEM: Prensagem a frio e a quente. A cura total é de 24 a 48 horas em função do clima, quantidade de adesivo e peso das peças a serem fixadas.	R\$ 27,90	R\$ 3.906,00
58	412506-1	UN	215	COLA LÍQUIDA, BRANCA 500 GR, COMPOSTO DE HOMOPOLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA EM FORMA DE DISPERSÃO AQUOSA PLASTIFICADO COM DERIVADOS FTÁLICOS ISENTOS DE SOLVENTES, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA COLAGENS EM MADEIRA ONDE SE REQUEIRA UM EXCELENTE ACABAMENTO E UMA COLAGEM PERFEITA. ADERE A DIVERSOS ARTEFATOS DE MADEIRA COMO: FORMICA, AGLOMERADOS, LAMINADOS, DURATEX, PAPEL, PAPELÃO, SUPERFÍCIES POROSAS EM GERAL. PODE SER UTILIZADA NOS PROCESSOS CONVENCIONAIS DE COLAGEM: Prensagem a frio e a quente. A cura total é de 24 a 48 horas em função do clima, quantidade de adesivo e peso das peças a serem fixadas.	R\$ 16,90	R\$ 3.633,50
59	323656-0	CX	65	COLCHETE, MATERIAL CHAPA DE AÇO REVESTIDO, LATERAL CORTANTE,	R\$ 9,23	R\$ 599,95



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



				TIPO BAILARINA, Nº 12 COM 72 UNIDADES.		
60	337036-4	CX	65	COLCHETE , MATERIAL CHAPA DE AÇO REVESTIDO, LATERAL CORTANTE, TIPO BAILARINA, Nº 14 COM 72 UNIDADES.	R\$ 21,33	R\$ 1.386,45
61	330263-6	CX	60	COLCHETE , MATERIAL CHAPA DE AÇO REVESTIDO, LATERAIS CORTANTE, TIPO BAILARINA Nº 03 CAIXA COM 72 UNIDADES.	R\$ 4,41	R\$ 264,60
62	330266-0	CX	70	COLCHETE , MATERIAL CHAPA DE AÇO REVESTIDO, LATERAIS CORTANTE, TIPO BAILARINA Nº 08 CAIXA COM 72 UNIDADES.	R\$ 5,89	R\$ 412,30
63	323655-2	CX	70	COLCHETE , MATERIAL CHAPA DE AÇO REVESTIDO, LATERAIS CORTANTE, TIPO BAILARINA Nº 10 CAIXA COM 72 UNIDADES.	R\$ 7,81	R\$ 546,70
64	323654-4	CX	70	COLCHETE , MATERIAL CHAPA DE AÇO REVESTIDO, LATERAIS CORTANTE, TIPO BAILARINA Nº 15 CAIXA COM 72 UNIDADES.	R\$ 13,18	R\$ 922,60
65	168601-1	PCT	150	CONECTOR - PARA PLACA DE REDE, MODELO RJ45 , COM 100 UNIDADES.	R\$ 15,27	R\$ 2.290,50
66	197649-4	UN	15	COOLER - DISSIPADOR DE CALOR, PARA PROCESSADOR CELERON D, SOCKET 775, COM 5.500 RPM, GARANTIA DE 1 ANO.	R\$ 66,59	R\$ 998,85
67	4212-9	UN	90	CORRETIVO LIQUIDO (A BASE DE ÁGUA, ATOXICO, SEM ODORE, LAVAVEL, DE SECAGEM RAPIDA, PARA APLICAÇÃO, EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO; PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA, FRASCO DE 18ML.)	R\$ 11,19	R\$ 1.007,10
68	289786-5	UN	15	CORTADOR DE ISOPOR MANUAL MEDINDO 30X20CM COM CAPACIDADE DE CORTE DE ATÉ 2 FOLHAS 220V	R\$ 155,00	R\$ 2.325,00
69	00060102	UN	10	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO, 1000GB (1TB) DE CAPACIDADE, 2,5 POLEGADAS, USB 3.0, 7.200 RPM, GARANTIA DE 12 MESES.	R\$ 329,98	R\$ 3.299,80
70	377110-5	UN	15	DISCO RIGIDO - PARA NOTEBOOK PADRAO SATA II, HD 500GB .	R\$ 258,00	R\$ 3.870,00
71	00051527	UN	15	DISCO RIGIDO - HD INTERNO, SSD, 2,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 480 GB , VELOCIDADE MÍNIMA DE 7200 RPM SATA III, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 410,00	R\$ 6.150,00
72	272515-0	UN	10	DISCO RIGIDO HD SSD 960 GB	R\$ 453,50	R\$ 4.535,00
73	0007941	UN	5	DOCK STATION HD SATA 3.5 E 2.5 OU SSD PARA 2HD	R\$ 241,00	R\$ 1.205,00
74	167061-1	PCT	65	ELÁSTICO AMARELO PESO LIQUIDO 100GR.	R\$ 2,26	R\$ 146,90
75	325099-7	UN	2.180	ENVELOPE BRANCO / KRAFT / AMARELO OFÍCIO 114X229 MM , GRAMATURA MÍNIMA 75 GRAMAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 0,50	R\$ 1.090,00
76	176751-8	UN	2.180	ENVELOPE SACO BRANCO / KRAFT / AMARELO 162X229 MM , GRAMATURA MÍNIMA 90 GRAMAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 0,40	R\$ 872,00
77	378645-5	UN	1.550	ENVELOPE SACO BRANCO / KRAFT / AMARELO 240X340MM , GRAMATURA MÍNIMA 90 GRAMAS, EMBALAGEM COM DADOS DE	R\$ 0,40	R\$ 620,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



				IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE PACOTE COM 100 UNIDADES.		
78	431299-6	UN	1.580	ENVELOPE SACO BRANCO / KRAFT / AMARELO 260X360MM, GRAMATURA MÍNIMA 90 GRAMAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 0,48	R\$ 758,40
79	324525-0	UN	282	ESTILETE PROFISSIONAL COM LÂMINA DE 18MM, PRODUZIDO EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, COM PROTETOR INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL E SISTEMA DE SEGURANÇA DE QUEBRA DE LÂMINA	R\$ 4,50	R\$ 1.269,00
80	-	RL	245	ETIQUETAS 19X29 ROLO	R\$ 21,83	R\$ 5.348,35
81	-	RL	245	ETIQUETAS 2,5X1,0 ROLO	R\$ 21,83	R\$ 5.348,35
82	259302-5	UN	20	EXTENSAO - ELETRICA, FLEXIVEL, PARA EQUIPAMENTO DE ILUMINACAO, COM COMPRIMENTO DE 30 M, NA BITOLA UNIVERSAL. MELHOR, IGUAL OU SIMILAR.	R\$ 56,18	R\$ 1.123,60
83	421685-7	UN	15	EXTENSAO PARALELA - EXTENSAO ELETRICA EM MATERIAL TERMOPLASTICO DE 20 METROS DE CABO TIPO PP,POTENCIA MAXIMA DE 1200W EM 127V E 2200W EM 220V. MELHOR, IGUAL OU SIMILAR.	R\$ 95,20	R\$ 1.428,00
84	186035-6	UN	210	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPATULA, EM AÇO ZINCADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	R\$ 4,50	R\$ 945,00
85	27042-3	UN	360	FITA 48MM X 40M TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO,, COM ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. USO EM EMPACOTAMENTOS E LACRAÇÃO DE PACOTES, ESCOLAR. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MÍNIMA DE 3,500 KGF/CM.	R\$ 4,65	R\$ 1.674,00
86	329699-7	UN	110	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE 18MMX30M.	R\$ 4,29	R\$ 471,90
87	252615-8	UN	1040	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO TAMANHO MÍNIMO DE 45MMX45M.	R\$ 9,00	R\$ 9.360,00
88	154415-2	UN	15	FITA PARA ROTULADOR BROTHER M231/M-K 231.	R\$ 110,21	R\$ 1.653,15
89	322706-5	UN	400	FITA, CREPE,, NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 MM X 50 M. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
90	164907-8	RL	550	FITILHO, EM POLIPROPILENO LISO BRILHOSO, DE 05MM, ROLO COM 50 METROS. CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	R\$ 25,00	R\$ 13.750,00
91	323635-8	UN	200	FOLHA DE ISOPOR FORMATO PLACA MEDINDO 1 MX 50CM X 10 MM NA COR BRANCA	R\$ 3,80	R\$ 760,00
92	323628-5	UN	230	FOLHA DE ISOPOR FORMATO PLACA MEDINDO 1 MX 50CM X 15 MM NA COR BRANCA	R\$ 5,65	R\$ 1.299,50
93	323637-4	UN	200	FOLHA DE ISOPOR FORMATO PLACA MEDINDO 1 MX 50CM X 5 MM NA COR BRANCA	R\$ 6,23	R\$ 1.246,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



94	130644-8	UN	25	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR - FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX PARA MICROCOMPUTADOR, 450 W, ATX 220/110 VOLTS.	R\$ 105,00	R\$ 2.625,00
95	00021968	CX	570	GIZ PRODUZIDO COM GESSO ORTOPÉDICO ENVOLVIDO EM UMA FINA CAMADA PLASTIFICANTE, ANTILÉRGICO, NÃO SOLTA PÓ E NÃO SUJA AS MÃOS. ESCREVE MACIO E TEM CORES FORTES, SENDO BEM MAIS RESISTENTE. DIMENSÕES DO GIZ: 81MMX10MM. GIZ ESCOLAR COLORIDO, CAIXA COM 50 UNIDADE (EM 7 CORES).	R\$ 240,00	R\$ 136.800,00
96	227315-2	CX	170	GIZAO A BASE DE CERAS E PIGMENTOS; USO INFANTIL/ESCOLAR; ATÓXICO; NÃO MANCHA AS MÃOS; NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO; SUAS TRÊS FACES PERMITEM UM PERFEITO APOIO DOS DEDOS, COLABORANDO NO DESENVOLVIMENTO DA MOTRICIDADE DA CRIANÇA. IDEAL PARA USO NA PRÉ-ESCOLA. PARA DESENHAR, ESCREVER E PINTAR SOBRE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO É TRABALHOS COM ACABAMENTOS ARTÍSTICOS; CAIXA COM 95 GRAMAS CONTENDO 12 BASTÕES DE DIVERSAS CORES.	R\$ 8,50	R\$ 1.445,00
97	169392-1	UN	570	GLITER EM TUBO MÍNIMO DE 50G, COR A ESCOLHER.	R\$ 6,65	R\$ 3.790,50
98	331109-0	UN	110	GRAFITE PARA LAPISEIRA DE 0,7 M COM 12 MINAS.	R\$ 2,03	R\$ 223,00
99	322853-3	UN	158	GRAMPEADOR DE METAL, TIPO ALICATE, CAPACIDADE 25 FOLHAS, GRAMPO 26/6M TRILHO FIXO E APOIO EMBORRACHADO.	R\$ 19,90	R\$ 3.144,20
100	73465-9	UN	114	GRAMPEADOR DE PRESSÃO GRANDE (PARA FIXAR DOCUMENTOS EM PAREDE (MURAL)). EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R\$ 24,00	R\$ 2.736,00
101	166244-9	UN	130	GRAMPEADOR PROFISSIONAL FABRICADO COM CORPO E ESTRURA METÁLICA REFORÇADA. POSSUI GUIA REGULADORA DE PROFUNDIDADE PARA O PAPEL. DUAS FUNÇÕES: GRAMPEAMENTO E TACHEAMENTO. ACEITA GRAMPOS 23/6 ATÉ 23/13, TEM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 200 FOLHAS DE PAPEL 75G/M² . BASE ANTIDERRAPANTE. PINTURA EM PRETO BRILHO, MECANISMO E BARRA CROMADOS. DIMENSÕES MÍNIMAS 120X75X265MM	R\$ 60,50	R\$ 7.865,00
102	334434-7	CX	115	GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO 106/06 . RESISTENTE A OXIDAÇÃO. FIXA MELHOR POR TER PONTAS DIVERGENTES. CAIXA COM 5.000 GRAMPOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	R\$ 11,90	R\$ 1.368,50
103	329149-9	CX	120	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/6 , CAIXA COM 5000 GRAMPOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	R\$ 10,40	R\$ 1.249,20
104	406540-9	CX	315	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 , CAIXA COM 5000 GRAMPOS, COM DADOS DE	R\$ 2,50	R\$ 787,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



				IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.		
105	133906-0	CX	130	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 24/8 , GALVANIZADO, EMBALAGEM COM 5000 GRAMPOS, CONTENDO AINDA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R\$ 19,26	R\$ 2.503,80
106	232815-1	CX	120	GRAMPO TRILHO EM PLASTICO BRANCO 80MM PARA 200 FL. 75GR. 50 UN.	R\$ 13,74	R\$ 1.648,80
107	401625-4	UN	600	ISOPOR, BRANCO, EM BOLA COM AS SEGUINTE MEDIDAS: GRANDE 35 MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R\$ 0,60	R\$ 360,00
108	390557-8	UN	600	ISOPOR, BRANCO, EM BOLA COM AS SEGUINTE MEDIDAS: GRANDE 40 MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R\$ 1,00	R\$ 600,00
109	401626-2	UN	600	ISOPOR, BRANCO, EM BOLA COM AS SEGUINTE MEDIDAS: GRANDE 70 MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R\$ 2,20	R\$ 1.320,00
110	-	UN	55	JOGOS EDUCATIVOS	R\$ 35,00	R\$ 1.925,00
111	144464-6	CX	580	LAPIS DE COR INTEIRO SEXTAVADO, COMPOSTO DE RESINA PLÁSTICA, PIGMENTOS E CERAS, COM 24 CORES VIVAS. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 170MM, MINA DE 3,0MM DE DIÂMETRO, FIXADA POR PROCESSO DE COLAGEM SIMPLES. CAIXA 50X1	R\$ 7,90	R\$ 4.582,00
112	0008620	CX	75	LAPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02 PARA ESCRITA; ATÓXICO; FÁCIL DE APAGAR COM BORRACHA; COMPOSTO DE RESINA PLÁSTICA, GRAFITE HB PRETO; DIÂMETRO MÍNIMO DO GRAFITE DE 2MM; GRAFITE FIXADO NA MADEIRA POR PROCESSO DE COLAGEM, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 170MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. CAIXA COM 144 UNIDADES.	R\$ 32,37	R\$ 2.427,75
113	169535-5	UN	2.090	LAPISEIRA, PARA MINA GRAFITE 0,7 MM, COM CORPO E PONTA EM MATERIAL PLÁSTICO E APAGADOR DE BORRACHA.	R\$ 115,20	R\$ 240.768,00
114	375968-7	UN	189	LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, TAMANHO APROXIMADO 216X320 MM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	R\$ 10,34	R\$ 1.954,26
115	159802-3	UN	155	LIVRO ATA, COM 200 FOLHAS NUMERADAS, SEM MARGEM, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO 216X320 MM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE	R\$ 16,10	R\$ 2.495,50
116	351006-9	UN	55	LIVRO ATA, COM 50 FOLHAS NUMERADAS, SEM MARGEM, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO 216X320 MM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE	R\$ 7,59	R\$ 417,45
117	351668-7	UN	228	LIVRO PROTOCOLO, DE CORRESPONDÊNCIA COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, NUMERADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: CAPA	R\$ 9,67	R\$ 2.204,76



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



				215X157 MM, MIOLO 205X150 MM, CAPA PAPELÃO REVESTIDO PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO 120 GR/M2, MIOLO PAPEL 56 GR/M2. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
118	0004894	MTS	1.020	MANTA ACRÍLICA RESINADA EM METRO COM 100 X 140 CM	R\$ 8,90	R\$ 9.078,00
119	426971-3	UN	565	MASSA, DE MODELAR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 180 GRAMAS EM 12 CORES VIVAS, MASSA PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE. PRODUTO A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 (TRÊS) ANOS DE IDADE. CORES VARIADAS	R\$ 4,85	R\$ 2.740,25
120	312483-5	UN	35	MEMORIA RAM - MEMORIA DDR2 DE FREQUENCIA 667 MHZ,240 VIAS,2 GB,GARANTIA DE 12 MESES	R\$ 71,42	R\$ 2.499,70
121	345476-2	UN	20	MEMORIA RAM - MEMORIA DDR3 FREQUENCIA DE OPERACAO 1333MHZ,240 VIAS,CAPACIDADE MINIMA DE 4GB,GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	R\$ 176,68	R\$ 3.533,60
122	133953-2	UN	11	MICROPROCESSADOR PARA PC - FREQUENCIA MINIMA 650 (MHZ), MEMORIA DDR3-1066/1333, FREQUENCIA MAXIMA DE 3000 MHZ,MEMORIA CACHE MINIMA DE 3 MB,GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	R\$ 429,33	R\$ 4.722,63
123	328331-3	UN	155	MOLHA DEDO ATÓXICO. CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO DIFICULTA A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. INDICADO PARA O MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA. COMPOSTO POR ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA. NÃO DEVE CAUSAR MANCHAS E NÃO POSSUI GLICERINA. PRODUTO EM POTE DE 12GR	R\$ 2,61	R\$ 404,55
124	175142-5	UN	89	MOUSE - DE PLASTICO, OPTICO,, 2 BOTOES, COM SCROLL, CONEXAO USB,EM EMBALAGEM APROPRIADA.	R\$ 18,90	R\$ 1.682,10
125	-	UN	1.010	NARIZ DE BONECA	R\$ 18,63	R\$ 18.816,30
126	125926-1	UN	4	NUMERADOR, AUTOMÁTICO SEQUENCIAL E DE REPETIÇÃO, COM 06 DÍGITOS, COM REGULAGEM DA QUANTIDADE DE REPETIÇÃO DA CARIMBAGEM (0, 1, 2, 3, 4, 6 OU 12), BEM COMO REGULAGEM DA QUANTIDADE DE DÍGITOS QUE APARECEM NA CARIMBAGEM, ESTRUTURA METÁLICA, ACOMPANHADO DE PINÇA PLÁSTICA PARA MUDANÇA DOS NÚMEROS; UM	R\$ 169,48	R\$ 677,92



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



				TUBO DE TINTA E UM REFIL PARA O NUMERADOR. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
127	118542-0	PCT	1.720	PAPEL ALMACO - COM PAUTA, EM APERGAMINHADO, NA GRAMATURA MEDINDO (305X415) MM - PCTE C/400 F	R\$ 120,00	R\$ 206.400,00
128	118543-8	PCT	3.450	PAPEL ALMACO - SEM PAUTA, EM APERGAMINHADO, NA GRAMATURA MEDINDO (305X415) MM, PACOTE 400 F	R\$ 375,00	R\$ 1.293.750,00
129	326514-5	PCT	150	PAPEL CAMURÇA, COM DIMENSÕES 400X600MM PCT C/400 FOLHAS. CORES DIVERSAS	R\$ 4,27	R\$ 640,50
130	326525-0	CX	65	PAPEL CARBONO FACE ÚNICA, FORMATO A4, NA COR AZUL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 36,81	R\$ 2.392,65
131	129011-8	UN	1.050	PAPEL CARTÃO DUPLEX, MIN. DE 375G, TAM. 113X77CM, COR A ESCOLHER	R\$ 2,50	R\$ 2.625,00
132	146024-2	PCT	600	PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70 240G BRANCO, PACOTE 10 UN	R\$ 26,93	R\$ 16.158,00
133	0007086	PCT	70	PAPEL CASCA DE OVO, FORMATO A-4 180G, CORES VARIADAS, PACOTES COM 500 UN	R\$ 19,54	R\$ 1.367,80
134	326544-7	PCT	430	PAPEL CELOFONE MEDINDO 90X100 18G/M2 CORES VARIADAS PCT 12 UN.	R\$ 17,47	R\$ 7.512,10
135	-	UN	1.150	PAPEL COLORSET (CORES VERDE, ROSA, VERMELHO, AMARELO, PRETO, AZUL, BRANCO, LARANJA, ROXO)	R\$ 2,00	R\$ 2.300,00
136	126834-1	PCT	350	PAPEL CREPOM CONFECCIONADO DE CELULOSE, ENCURTADO POR FRISAMENTO, COM TEXTURA RUGOSA E COM GRAMATURA APROXIMADA DE 35G/M ² . DIMENSÕES MÍNIMAS 48CMX2M. AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. PCT COM 12 UN.	R\$ 19,09	R\$ 6.681,50
137	00011357	PCT	100	PAPEL FANTASIA, MÍNIMO DE 80G, TAMANHO MÍNIMO DE 70X100MM, PACOTE COM 30 FOLHAS CORES A ESCOLHER ESTAMPAS VARIADAS	R\$ 59,26	R\$ 5.926,00
138	400496-5	UN	600	PAPEL LAMINADO, CONFECCIONADO DE CELULOSE, IMPRESSO EM CORES VIVAS COM LAMINAÇÃO PLÁSTICA. DIMENSÕES MÍNIMAS 48X60CM. AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CORES DIVERSAS.	R\$ 9,39	R\$ 5.634,00
139	-	RL	550	papel pardo 60cm	R\$ 87,90	R\$ 48.345,00
140	126858-9	UN	385	PAPEL SEDA (TAMANHO MÍNIMO DE 40X60, GRAMATURA MÍNIMA DE 18G, COR A (ESCOLHER.))	R\$ 10,37	R\$ 3.992,45
141	129530-6	PCT	360	PAPEL VEGE, TAMANHO A4, GRAMATURA MÍNIMA DE 80G G/M ² , COR A ESCOLHER, PACOTE COM 500 FOLHAS.	R\$ 154,11	R\$ 55.479,60
142	402131-2	UN	480	PASTA ABA ELÁSTICO PP TRANSPARENTE/ COLORIDO. SEM ILHOS. TAMANHO: 335 MM X 245 MM X 40 MM. AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.	R\$ 2,81	R\$ 1.348,80
143	340354-8	UN	1.385	PASTA PLÁSTICA 55MM EM	R\$ 2,00	R\$ 2.770,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



				POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDIDAS: 45X55X335MM; FECHAMENTO ATRAVÉS DE ELÁSTICO COM PONTEIRA PLÁSTICA		
144	257788-7	UN	630	PASTA SUSPENSIVA EM CARTÃO MARMORIZADO PLÁSTIFICADO, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA, GRAMPO DE PLÁSTICO. VARETA DE ARAME COM PONTEIRA PLÁSTICA PRETA, FIXADA COM TRÊS ILHOS METÁLICOS. FORMATO 240X360MM. LADO EXTERNO COM NO MÍNIMO 4 LINHAS PARA MELHORES INFORMAÇÕES.	R\$ 4,00	R\$ 2.520,00
145	321574-1	UN	50	PEN DRIVE - 16GB, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS E LINUX, SISTEMA PLUG AND PLAY, BOOT UP, CONECTOR COM TAMPA OU RETRÁTIL, ALTA DURABILIDADE, INTERFACE USB 2.0 COMPATÍVEL COM USB 1.1, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE LEITURA MÍNIMA DE 10MB/S, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 5MB/S	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
146	00016228	UN	70	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 8 GB, COMPATÍVEL COM: WINDOWS E LINUX, PROTEÇÃO DO CONECTOR USB (CONECTOR RETRÁTIL OU TAMPA RETRÁTIL), INTERFACE: USB 2.0 (COMPATÍVEL COM USB 1.0)	R\$ 36,00	R\$ 2.520,00
147	00031497	UN	30	PEN DRIVE 32 GB.	R\$ 41,18	R\$ 1.235,40
148	150052-0	UN	100	PERFURADOR PARA PAPEL EM AÇO, CAPACIDADE DE 190 FOLHAS COM 2 VASADORES, NA COR PRETA.	R\$ 156,67	R\$ 15.667,00
149	275780-0	UN	81	PILHA, TIPO ALCALINA AA 1,5V, PEQUENA, EMBALAGEM CARTELA COM 2 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE	R\$ 19,90	R\$ 1.611,90
150	154002-5	UN	40	PILHA, TIPO ALCALINA, A 1,5V, PALITO. EMBALAGEM CARTELA COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	R\$ 6,17	R\$ 246,80
151	306682-7	UN	53	PILHA, TIPO ALCALINA, AAA 1,5V, PALITO. EMBALAGEM CARTELA COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE	R\$ 18,90	R\$ 1.001,70
152	157835-9	UN	395	PINCEL ATOMICO, NA COR PRETA, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE FELTRO 08MM DE ESPESURA DURA E RESISTENTE; CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVÍVEL INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM, CORES DIVERSAS	R\$ 33,00	R\$ 13.035,00
153	194173-9	UN	350	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; COR PRETO; COMPRIMENTO NÃO SUPERIOR A 135MM E NÃO INFERIOR A 125MM; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; TAMPA DE FORMATO TRIANGULAR; PONTA ACRÍLICA E REDONDA; DIÂMETRO DA PONTA DE NO MÍNIMO 4,5MM E NO MÁXIMO 5MM; PAVIO EM FIBRA; TINTA FÁCIL DE APAGAR; DURABILIDADE MÍNIMA DE 580 METROS DE ESCRITA EM QUADRO BRANCO; TINTA PODE SER USADA EM QUADRO BRANCO OU EM QUADRO DE VIDRO.	R\$ 5,00	R\$ 1.750,00
154	401451-0	UN	400	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W, RECARREGÁVEL COM BASTÃO GROSSO	R\$ 39,90	R\$ 15.960,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



				BIVOLT 127V/220V, AMPERAGEM APROXIMADA DE 50/60HZ, COM ISOLAMENTO TÉRMICO NO BICO, COM 2 BASTÕES DE COLA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.		
155	269726-2	UN	340	PISTOLA PARA COLA QUENTE COM NO MÍNIMO 15W, RECARREGAVEL COM BASTÃO FINO, BIVOLT 127V/220V, AMPERAGEM APROXIMADA DE 50/60HZ, COM ISOLAMENTO TÉRMICO NO BICO, COM 2 BASTÕES DE COLA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 32,90	R\$ 11.186,00
156	161759-1	UN	20	PLACA MAE - SUPORTE A PROCESSADORES DE SOCKET LGA 1155, MEMÓRIA CACHE: 3 MB, FREQUÊNCIA DE CLOCK: 1066/1333 MHZ, SUPORTE A MEMÓRIA DDR3 1066/1333MHZ, SLOTS: 1 (UM) PCI EXPRESS 2.0 X 16, 2 (DOIS) PCI EXPRESS 2.0 X 1, 01 (UM) PCI CONVENCIONAL, 02 (DOIS) SATA 6.0 GB/S, 03 (TRES) SATA 3.0 GB/S, CONTROLADORAS DE SOM, VÍDEO E REDE INTEGRADAS, INTERFACES: 01 (UM) ESATA, 02 (DOIS) USB 3.0, 06 (SEIS) USB 2.0, 01 (UM) RJ45 10/100/1000, ACOMPANHA CABO DE FORÇA, CABO LÓGICO, MANUAL TÉCNICO, DRIVER DE INSTALAÇÃO.	R\$ 576,13	R\$ 11.522,60
157	397996-2	PCT	8.600	PLACA, EM BORRACHA E.V.A., DIMENSÕES 90 X 180 CM, ESPESURA 2 MM. PACOTE COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELA CONTRATANTE	R\$ 5,50	R\$ 47.300,00
158	0001487	PCT	205	PLACA, EM BORRACHA E.V.A., COM GLITER. DIMENSÕES 40 X 60 CM, ESPESURA 2 MM. PACOTE COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELA CONTRATANTE	R\$ 99,00	R\$ 20.295,00
159	0005373	PCT	750	PLACA, EM EVA - COM MEDIDA 450X600X2MM, ESTAMPADO, LAVAVEL ATOXICO, PACOTE COM 10 UNIDADES, ESTAMPAS ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO	R\$ 9,90	R\$ 7.425,00
160	362731-4	UN	148	PRANCHETA CONFECCIONADA EM ACRÍLICO. PRENDEDOR METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO. MEDIDAS APROXIMADAS 0,3X23X34,4CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	R\$ 35,00	R\$ 5.180,00
161	196237-0	UN	80	PRENDEDOR TIPO MOL (BLINDER CLIP), FABRICADOS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, NO TAMANHO DE 41MM COM CAPACIDADE PARA PRENDER 158 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M ² . CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 9,06	R\$ 724,80
162	165058-0	UN	100	PRENDEDOR TIPO MOL (BLINDER CLIP), FABRICADOS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, NO TAMANHO DE 19MM COM CAPACIDADE PARA PRENDER 110 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M ² . CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 2,83	R\$ 283,00
163	165059-9	UN	100	PRENDEDOR TIPO MOL (BLINDER CLIP), FABRICADOS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, NO TAMANHO DE 19MM COM CAPACIDADE PARA PRENDER 110 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M ² . CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 6,70	R\$ 670,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



				CLIP), FABRICADOS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, NO TAMANHO DE 32MM COM CAPACIDADE PARA PRENDER 124 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M ² . CAIXA COM 12 UNIDADES.		
164	93009-1	UN	80	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO EXTRA ALUMÍNIO 120X150CM	R\$ 327,90	R\$ 26.232,00
165	233140-3	UN	32	QUADRO DE AVISO- DE FORMICA MEDINDO 1,20X0,90 CM DE ALUMINIO NA COR BRANCA, COM SUPORTE PARA APAGADOR E LAPIS	R\$ 174,75	R\$ 5.592,00
166	326453-0	CX	45	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO CONTENDO 40 ML, DISPONIVEL NAS CORES AZUL, PRETO, AMARELO, VERDE E VERMELHO. TINTA BASE DE ALCOOL ETILICO, CORANTES, ADITIVOS E RESINAS. EMBALAGEM CONTENDO 48 UNIDADES. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.	R\$ 15,10	R\$ 679,50
167	256150-6	UN	25	REFIL PARA CARIMBO NUMERADOR SEQUENCIAL DE AÇO.	R\$ 27,92	R\$ 698,00
168	11877-0	UN	330	RÉGUA 30CM EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM. MEDIDAS EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	R\$ 3,90	R\$ 1.287,00
169	00055959	UN	15	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS 2 ANTENAS 5DBI PARA COMPARTILHAMENTO DE INTERNET BANDA LARGA COM SUPORTE A TECNOLOGIAS PADRAO WPS ATRAVES DE BOTAO QSS,64/128/152 BITS, WEP, WPA, WPA2, WPA-PSK, WPA2-PSK MELHOR IGUAL OU SIMILAR	R\$ 279,00	R\$ 4.185,00
170	289896-9	UN	10	ROTEADOR - PARA COMPARTILHAMENTO DE INTERNET BANDA LARGA (ADSL OU CABLE), TIPO: WIRELESS, N/D, N/D, TAXA DE TRANSMISSÃO SEM FIO, COM SUPORTE A TECNOLOGIAS PADRÃO WPS ATRAVÉS DE BOTÃO QSS,64/128/152 BITS, WEP, WPA2, WPA-PSK, WPA2-PSK, 01 FONTE, 02 ANTENAS.	R\$ 286,66	R\$ 2.866,60
171	282063-3	UN	600	SACO TRANSPARENTE 30/15	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
172	356898-9	UN	600	SACO TRANSPARENTE 45/59	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
173	361587-1	UN	25	SUPORTE PARA NOTEBOOK COM COOLER - SUPORTE PARA NOTEBOOK, COM COOLER, ROTACAO MINIMA DE 2300 RPM, ALIMENTACAO ELETRICA: 5VDC (VIA PORTA USB)	R\$ 89,90	R\$ 2.247,50
174	195022-3	UN	15	SWITCH GERENCIAVEL 08 PORTAS GIGABIT ETHERNET + 4 PORTAS MINI-GBIC, CHIPSET MARVELL (2 * 98DX3036 + 12 * 88E1545), DIMENSÕES (CXLXA) 440 X 260 X 44 MM - RACK PADRÃO EIA 19", LEDS POWER, SYSTEM, 10/100/1000 (LINK/ACT), PADRÃO IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3Z, 802.3X, 802.1P, 802.1Q, 802.1D, 802.1W, 802.1S, MÉTODO DE COMUTAÇÃO ARMAZENA E ENVIA (STORE-AND-FORWARD), CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 104 GBPS, JUMBO FRAME 10240 BYTES, TAXA DE	R\$ 368,00	R\$ 5.520,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



				ENCAMINHAMENTO 77,3 MPPS, TABELA MAC, 16K - ENDEREÇOS MAC ESTÁTICOS E DINÂMICOS, VLAN 512 VLANS ATIVAS E 4K VLANS IDS - 802.1Q TAG VLAN E VLAN DE GERENCIAMENTO, AGREGAÇÃO DE LINK AGREGAÇÃO DE LINK ESTÁTICO. ATÉ 6 GRUPOS COM 4 PORTAS POR GRUPO, SPANNING TREE 802.1D SPANNING TREE PROTOCOL (STP) - 802.1W RAPID SPANNING TREE PROTOCOL (RSTP) - 802.1S MULTIPLE SPANNING TREE PROTOCOL (MSTP) - PROTEÇÕES STP, MULTICAST IGMP V1/V2/V3; IGMP SNOOPING, FAST LEAVE; MULTICAST VLAN É FILTRO, MULTICAST QOS 4 FILAS DE PRIORIDADE; COS BASEADO EM PORTAS, 802.1P E DSCP; ALGORITMOS DE FILA: SP, WRR, SP+WRR; CONTROLE DE BANDA POR PORTA, SEGURANÇA DAS PORTAS É ISOLAMENTO DAS PORTAS; FILTRO DE ENDEREÇO MAC; STORM CONTROL (BROADCAST, MULTICAST, NICAST DESCONHECIDO); RESTRIÇÃO DE ACESSO WEB: BASEDO EM IP, MAC E PORTA, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO WEB (HTTP); SNMP V1/V2C/V3 E TRAP SNMP; RMON 4 GRUPOS; TESTE VIRTUAL DO CABO (VCT); ESPELHAMENTO DE PORTAS; SISTEMA DE LOG (LOCAL E REMOTO); MONITORAMENTO DE MEMÓRIA E CPU, ALIMENTAÇÃO 100-240 VCA, 50/60 HZ. MELHOR IGUAL OU SIMILAR.		
175	-	MT	30	TECIDO JUTA CRU 100CM	R\$ 19,50	R\$ 585,00
176	312485-1	UN	43	TECLADO USB PARA MICROCOMPUTADOR - TECLADO ALFANUMÉRICO USB, 107 TECLAS, PADRÃO ABNT2	R\$ 48,90	R\$ 2.102,70
177	335849-6	UN	175	TESOURA 5" ESCOLAR; PONTAS ARREDONDADAS; LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL; COM FIXAÇÃO POR ARREBITE FORMATO SEGURA; TAMANHO APROXIMADO DE 13 CM; PRODUTO COM FORMATO ANATÔMICO PARA SE ADEQUAR PERFEITAMENTE AO ENCAIXE DAS MÃOS, PROPORCIONANDO ASSIM EXCELENTE DESEMPENHO E SEGURANÇA PARA O USO ESCOLAR OU DOMÉSTICO EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE	R\$ 2,54	R\$ 444,50
178	21630-5	UN	170	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPO EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, 20CM, ADMITIDA VARIAÇÃO DE 1,5 CM EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLÁSTICO DE, ACODICIONADAS EM EMBALAGENS COM ATÉ 50CM.	R\$ 19,90	R\$ 3.383,00
179	330355-1	UN	80	TESOURA MULTI-USO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO ANATÔMICO, MEDINDO 21 CM, PONTA AGUDA. PRODUTO COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE MATERIAL, E FABRICAÇÃO.	R\$ 19,90	R\$ 1.592,00
180	380589-1	CX	575	TINTA GUACHE LAVÁVEL, EMBALAGEM DE 60ML E TAMPAS DE ROSCA, COR A ESCOLHER.	R\$ 83,40	R\$ 47.955,00
181	385606-2	UN	840	TINTA SPRAY USO GERAL 400ML - VÁRIAS CORES.	R\$ 14,90	R\$ 12.516,00



182	389629-3	ROLO	1.020	TNT - TECIDO NAO TECIDO, COMPOSTO EM 100% POLIPROPILENO. UTILIZADO EM EMBALAGENS, SACOLAS RETORNAVEIS, MOVEIS, BRINQUEDOS, BORDADOS, CONFECÇÕES, CALÇADOS, HIGIENE PESSOAL, MEDICO-HOSPITALARES, BRINDES E PROMOCIONAIS, AGRICULTURA, INDUSTRIA AUTOMOBILISTICA E MUITAS OUTRAS APLICAÇÕES. ROLO DE 1,40M DE LARGURA, X 50M LINEARES. GRAMATURA MÍNIMA DE 45. AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.	R\$ 150,00	R\$ 153.000,00
183	-	MT	3.010	TECIDO - TIPO TULE BORDADO COMPOSICAO 100% POLIESTER, LARGURA 1,30M, CORES VARIADAS (peça com 50M CADA)	R\$ 495,00	R\$ 1.489.950,00

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o Pregão, modalidade utilizada, a Lei Complementar 123, de 14.12.06 e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, com suas modificações posteriores.

2.2. ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO

O pregão é uma modalidade de licitação com o objetivo de reduzir custos e agilizar os processos pertinentes à compra de materiais nas contratações públicas. A escolha da modalidade pregão no presente processo licitatório, se deu em razão de que a mesma destina-se a aquisição de materiais de consumo, em que todos os produtos a serem adquiridos, conforme definição no art. Art. 1º, parágrafo único da Lei 10.520/02, tratam-se de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, sem alternativas técnicas de desempenho dependentes de tecnologia sofisticada.

2.3. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A escolha sob o sistema de Registro de Preços justifica-se pelo fato de que serão licitados aquisição de materiais de consumo, para atendimento das diversas secretarias que integram a Administração Municipal e com previsão de entregas parceladas de acordo com a demanda de cada secretaria participante do processo, as quais serão utilizadas no decorrer da vigência do registro, nos termos do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de materiais de expediente é imprescindível à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/secretariais e gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias, haja vista que os materiais elencados no Termo de Referência - TR encontram-se na condição de esgotados no estoque dessa repartição.

3.2. Os materiais/serviços, acima elencados atenderá sua necessidade, conforme justifica através de ofícios de todas as secretarias e departamento públicos municipais, devidamente assinados; mais ou menos assim, como resumidamente se especifica a seguir:



3.3. Estando assim presentes os documentos justificativos da necessidade dos serviços, conforme citados acima, Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar a contratação dos respectivos materiais. Tornando-se necessário a realização de procedimento licitatório para a aquisição pretendida.

4. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE)

4.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "MENOR PREÇO POR ITEM". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar a melhor qualidade dos produtos e o MENOR PREÇO ITEM.

A) DAS RESPONSABILIDADES:

DA CONTRATANTE

- Exercer fiscalização do fornecimento dos produtos de pessoa jurídica anteriormente especificados, por servidor ou comissão, especialmente designado(a) para esta função;
- Proceder aos pagamentos devidos à licitante vencedora, de acordo com o quantitativo solicitado, dentro das necessidades dos Departamentos solicitantes;
- Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder a execução e entrega dos produtos dentro do estabelecido nesta licitação;
- Rejeitar os materiais/equipamentos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

– DA LICITANTE VENCEDORA

- Proceder à entrega dos materiais em conformidade com o quantitativo e especificações constantes no **Anexo I**, da proposta comercial e demais especificações editalícias no que versa sobre as obrigações da contratante;
- Quando ocorrer divergência entre as especificações (dos materiais) estabelecidas nos **Anexos do Edital** e da **Nota de Empenho** prevalecerá às especificações constantes no **Edital**;
- Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, os produtos que não correspondam às especificações solicitadas;
- Manter inalterados os preços e condições propostas;
- Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagens, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos materiais;
- Lançar na nota fiscal as especificações dos materiais, de modo idêntico àquelas constantes do objeto do edital;
- Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos materiais sem a prévia anuência da Contratante;
- É de inteira responsabilidade da licitante vencedora os encargos com frete.
- **Os materiais/produtos deverão ser entregues exclusivamente no município de São Félix do Araguaia ou conforme determinado pela ordem de fornecimento dos materiais/produtos.**
- **Parágrafo Primeiro - Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na Ordem de Fornecimento/empenho.**
- **Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



DO PREÇO E DO REAJUSTE:

- Os preços deverão ser expressos em reais e inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais.
- Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal de prestação de serviços.

DA VIGÊNCIA:

- A vigência do presente contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº. 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- AS despesas decorrentes da execução do objeto correrão pelas dotações orçamentárias para o exercício de 2023, de acordo com ao fornecimento de produtos/prestação dos serviços e dotações do ano vindouro.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal.

Unidade: 01 – Gabinete de Prefeito.

Projeto Atividade: 2004 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal.

Unidade: 01 – Gabinete de Prefeito.

Projeto Atividade: 2010 – Manutenção e Encargos C/ Dpto de Adm Distrital.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal.

Unidade: 05 – Departamento de Água e Esgotos Sanitários - DAE.

Projeto Atividade: 1023 – Manutenção e Encargos C/ Dpto de Água e Esgoto.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Sec. Municipal de Administração, Planejamento de Fazenda.

Unidade: 01 – Coordenadoria de Administração e Planejamento.

Projeto Atividade: 2028 – Manutenção e Encargos Com Gabinete do Secretario

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 04 – Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Unidade: 01 – Departamento de Administração de Obras e Serviços Urbanos.

Projeto Atividade: 2.075 – Manutenção e Encargos da Sec. De Obras.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário.
Projeto Atividade: 2.047 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2054 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Municipal de Saúde.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.
Unidade: 01 – Gabinete de Secretário.
Projeto Atividade: 2.060 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Projeto Atividade: 2081 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Munic. De Assistência Social.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Projeto Atividade: 2089 – Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 03 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – FUNDEB 40%.
Projeto Atividade: 2048 – Manutenção e Encargos C/ o FUNDEB 40%.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 04 – Departamento de Educação.
Projeto Atividade: 2.041 – Manutenção e Encargos C/ o Gabinete do SMEC.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 04 – Departamento de Educação.
Projeto Atividade: 2038 – Manutenção e Encargos C/ o Departamento de Educação.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 08 – Sec. Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
Unidade: 03 – Departamento de Turismo e Meio Ambiente.
Projeto Atividade: 2.072 – Manutenção e Encargos C/ a sec. De Turismo e Meio Ambiente.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 09 – Sec. Municipal de Esporte e Lazer.
Unidade: 01 – Gestão do Esporte e Lazer.
Projeto Atividade: 2.082 – Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Esporte e Lazer.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 10 – Sec. Municipal de Agricultura.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Unidade: 01 – Gabinete do Secretário.
Projeto Atividade: 2.014 – Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Agricultura.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

São Félix do Araguaia – MT, em 28 de agosto de 2023.

WEMES PEREIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 065/2021.

FRANCISCO B. DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Portaria nº 1.070/2021.

DÉBORA KÁTIA DOS SANTOS SILVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 524/2022.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



(papel timbrado da empresa)

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS DO
SISTEMA FIORILLI PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023.

The screenshot displays the 'Cadastro de Licitação' (Bidding Registration) window in the FIORILLI system. The main window shows a list of items with columns for 'Item', 'Código', 'Descrição do Produto', 'Lote', 'Descrição do Lote', and 'Quantidade'. An information dialog box is overlaid on the list, stating: 'Arquivo gerado com sucesso! Favor disponibilizar o arquivo gerado juntamente com o programa que se encontra na pasta "C:\Fiorilli\SCPLB\Cotacao.exe" ou no endereço www.fiorilli.com.br/Cotacao.exe'. The system title bar indicates 'SCPL 8.0 - MÓDULO COMPRAS - Atualizado dia 08/05/2019 14:52:48 - Versão: 9.21.25.1450 - Script: 12159 - [FmCada]'. The taskbar at the bottom shows the date as 19/05/2019 and the time as 12:45.

Item	Código	Descrição do Produto	Lote	Descrição do Lote	Quantidade
1	003.002.058	ASABACATE - MANTISGA		Valor	
2	003.003.378	ABOBORA CABOTIÁ DE 1ª QUALID		Valor	
3	003.002.060	ABOBORINA VERDE		Valor	
4	003.006.059	AÇAFRÃO EM PÓ		Valor	
5	003.004.038	AÇOCOLATADO EM PÓ		Valor	
6	003.008.211	ALÇÓCAR - OBTIDO DA CANA DE AC		Valor	
7	003.008.230	ALÇÓCAR TIPO CRISTAL, BRANCO		Valor	
8	003.003.372	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML		Valor	
9	003.003.861	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO DE 20 LITROS	UN	2,000	13,97 27.940,00
10	003.002.097	ALFACE - CRESPA	MC	2,500	9,00 22.500,00
11	003.002.096	ALFACE - LISA	MC	2,000	9,00 18.000,00
12	003.002.062	ALHO BRANCO	KG	500	27,22 13.610,00
13	003.008.212	AMIDO DE MILHO	CK	400	9,82 3.928,00
14	003.003.037	APRESUNTADO - COZIDO	KG	200	30,63 7.657,00

OBS: O MODELO ACIMA SOMENTE É ILUSTRATIVO DO SISTEMA

FIORILLI COTAÇÃO PROPOSTA - SERÃO NO TOTAL DE 183 ITENS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



(papel timbrado da empresa)

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N° 025/2023
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

A.....
.....(razão social da empresa),
CNPJ.....nº....., localizada à
.....,
declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não
existem fatos supervenientes ao seu credenciamento na Prefeitura Municipal de São
Félix do Araguaia que sejam impeditivos de sua habilitação para este Pregão Presencial
n.º 025/2023.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



(papel timbrado da empresa)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023.

D E C L A R A Ç Ã O NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88.

Declaramos em atendimento ao previsto no Pregão Presencial nº 025/2023, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 014 (catorze) anos em qualquer trabalho.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



(papel timbrado da empresa)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N° 025/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A.....(razão social da empresa), CNPJ
N°....., localizada à
....., declara, em conformidade com a Lei n.º
8.666/93, sob as penas da lei, que: * Inexistência de fato superveniente impeditivo de
habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;

* Declaração de concordância com todos os termos contidos no presente edital;

* Declara sob as penas do Art. 299 do código penal, de que terá a disponibilidade,
caso venha a vencer o certame, dos materiais/produtos/serviços licitados para realizar
os fornecimentos dos produtos nos prazos e/ou condições previstas;

* Não possuí em seu quadro de pessoal servidores públicos do poder executivo
municipal, Estadual e Federal, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia,
administração ou tomada de decisões (inciso III, art 9º da Lei 8.666/93 e inciso X da
Lei Complementar nº 04/90).

Local e data

Assinatura e carimbo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



(papel timbrado da empresa)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM RESTRIÇÃO

A.....

..... (razão social da empresa), CNPJ

N°....., localizada à

.....,

declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este Pregão Presencial n° 025/2023 exceto os documentos irregulares a seguir:

_____ validade _____

_____ validade _____

_____ validade _____

Local e data

Assinatura e carimbo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



(papel timbrado da empresa)

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N° 025/2023.
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ empresário ou _____ sócios da
microempresa _____ com sede
na _____ (endereço completo), constituída nessa Junta
Comercial, em ____ / ____ / _____, sob NIRE n° _____ e inscrita no
CNPJ sob n° _____ declara(m) para os devidos fins e sob as
penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano
anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de
dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão
relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adotará em
seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Validade: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº. ____/2023.

Aos _____ dias do mês de _____ de 2023 às ____h, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, A Exma. **Prefeita Municipal Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE** inscrita no CPF nº. 049.351.084-28, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2023**, por deliberação do servidor XXXXXXXXXXXXX, designada como Pregoeiro Municipal, bem como da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº. 718/2019 de 14 de outubro de 2019 e conforme Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT. RESOLVE registrar os preços conforme especificação contida no Edital e seus Anexos, do Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, sendo detentora da Ata a **EMPRESA:** _____, CNPJ/CPF _____, com sede na Av. (Rua) _____, nº. _____, Bairro: _____, na Cidade de _____, CEP: _____, representada neste ato pelo Sr. (a). _____, CPF _____, portador da cédula de identidade _____; Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, assinam a presente Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: **PREGÃO PRESENCIAL tem por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

SEQ	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
TOTAL:					

Valor total da proposta: R\$ _____ (_____)

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração de Planejamento, através do Setor de Compras no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos materiais/produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. XXX/2023 - SRP.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os materiais/produtos deverão ser entregues exclusivamente no município de São Félix do Araguaia ou conforme determinado pela ordem de fornecimento dos materiais/produtos.

Parágrafo Primeiro - Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na Ordem de Fornecimento/empenho.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de no máximo 05(cinco) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos materiais/produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os materiais/produtos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais/produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - Fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas dos materiais/produtos a que se obrigou cabendo lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os materiais/produtos devolvida pela mesma, no prazo de 48 horas, caso constatada divergências nas especificações.

XII - Emitir relatório mensal dos materiais/produtos realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos e materiais/produtos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos.

II. Permitir ao pessoal da contratado acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos materiais/produtos;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promoverem ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que os materiais/produtos foram entregues a contento.

Parágrafo Primeiro - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura distinta.

Parágrafo Terceiro - Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE' da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.



Parágrafo Quarto – Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultado a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro – Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto – Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos materiais/produtos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto – Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos materiais/produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos materiais/produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos materiais/produtos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia;

b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;

c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Parágrafo Oitavo - A falta dos materiais/produtos ou outro adjetivo não poderá ser alegado como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2021 e ano Ulterior.

Elemento despesa 33.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº XXX/2023 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de São Felix do Araguaia - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

São Félix do Araguaia - MT, _____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
GERENCIADOR DA ATA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESAS
FORNECEDORAS DOS PRODUTOS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESAS
FORNECEDORAS DOS PRODUTOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ANEXO IX

MINUTA CONTRATO N.º ____/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO
DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT E A EMPRESA

I - **CONTRATANTES:** "MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Araguaia n.º 248 Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.918.869/0001-08 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à _____ n.º. __bairro: _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____ - _____.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** a Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, portadora do CPF/MF no. 049.351.084-28 e Cédula de Identidade RG 53.204.353-4 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua principal e a CONTRATADA _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ SSP _____, CPF/MF n.º _____ - _____, residente e domiciliada na _____ n.º. __bairro _____.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Prefeita Municipal, Ordenadora de Despesas, exarada em despacho constante do Processo Licitatório n.º 074/2023, gerado pelo Pregão Presencial n.º 025/2023, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 - Constitui objeto deste Contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA EDITAL E PROPOSTA DE PREÇO.**

SEQ	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
TOTAL:					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- I Entregar com pontualidade o produto ofertado
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 - Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais secretariais deverão ser entregues no Almoxarifado Central pelo prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.1.1 - Os gêneros alimentícios que compreendem os itens da planilha de preços deverão ser entregues diariamente pela licitante vencedora conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

3.1.2 - Todos os itens da planilha de preços que compreendem os gêneros alimentícios deverão ser apresentados em embalagem original, intacta contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade e afins.

3.2 - A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.3 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

3.4 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ _____ (_____), fixo e irrevogável.

4.3. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.5 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora /contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5.2.1 - Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo do contrato iniciará dia ____ de _____ a ____ de _____ de **20XXX**, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal;
Unidade: 01 - Gabinete de Prefeito;
Projeto Atividade: 2004 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito;
Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo;

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal;
Unidade: 01 - Gabinete de Prefeito;
Projeto Atividade: 2010 - Manutenção e Encargos C/ Dpto de Adm Distrital;
Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo;

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal;
Unidade: 05 - Departamento de Água e Esgotos Sanitários - DAE;
Projeto Atividade: 1023 - Manutenção e Encargos C/ Dpto de Água e Esgoto;
Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo;

Órgão: 03 - Sec. Municipal de Administração, Planejamento de Fazenda;
Unidade: 01 - Coordenadoria de Administração e Planejamento;
Projeto Atividade: 2028 - Manutenção e Encargos Com Gabinete do Secretário;
Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo;

Órgão: 04 - Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Unidade: 01 - Departamento de Administração de Obras e Serviços Urbanos;
Projeto Atividade: 2.075 - Manutenção e Encargos da Sec. De Obras;
Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo;

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde;
Unidade: 01 - Gabinete do Secretário;
Projeto Atividade: 2.047 - Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário;
Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo;

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde;
Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Projeto Atividade: 2054 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Municipal de Saúde;
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social;
Unidade: 01 – Gabinete de Secretário;
Projeto Atividade: 2.060 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário;
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social;
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto Atividade: 2081 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Munic. De Assistência Social;
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura;
Unidade: 03 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – FUNDEB 40%;
Projeto Atividade: 2048 – Manutenção e Encargos C/ o FUNDEB 40%;
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura;
Unidade: 04 – Departamento de Educação;
Projeto Atividade: 2.041 – Manutenção e Encargos C/ o Gabinete do SMEC;
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura;
Unidade: 04 – Departamento de Educação;
Projeto Atividade: 2038 – Manutenção e Encargos C/ o Departamento de Educação;
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

Órgão: 08 – Sec. Municipal de Turismo e Meio Ambiente;
Unidade: 03 – Departamento de Turismo e Meio Ambiente;
Projeto Atividade: 2.072 – Manutenção e Encargos C/ a sec. De Turismo e Meio Ambiente;
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

Órgão: 09 – Sec. Municipal de Esporte e Lazer;
Unidade: 01 – Gestão do Esporte e Lazer;
Projeto Atividade: 2.082 – Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Esporte e Lazer;
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

Órgão: 10 – Sec. Municipal de Agricultura;
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário;
Projeto Atividade: 2.014 – Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Agricultura;
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- Advertência;

II- Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Contrato vigorará do dia ___/___/2023 à ___/___/2023;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

São Félix do Araguaia - MT ___ de _____ de 2023.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPRESA/XXXX



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



CONTRATADA
FISCAL CONTRATO

1- Testemunhas:
RG
CPF

2- Testemunhas:
RG
CPF



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ANEXO X

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2023.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG nº..... e do CPF nº....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura do Município de São Félix do Araguaia - MT, na modalidade Pregão Presencial nº 025/2023, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2023.

Atenciosamente,

Nome:
Função na Empresa:
RG:
CPF:

Obs.: Esta declaração deverá ser acompanhada de documentos pessoais do Outorgado e documentos que dão poderes ao outorgante para firmá-la.